



REFERENDADA

73ª Reunião de 2011,

em 19/10/2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 26/11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova *ad referendum* o Edital de seleção de alunos para o PROGRAMA CEFET-MG/ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA para 1º semestre de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que consta no Processo Nº 23062.002922/11-95,

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar *ad referendum* o Edital nº 90/11, de 23 de setembro de 2011, de seleção de alunos para o PROGRAMA CEFET-MG/ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA para o 1º semestre de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Presidente do Conselho de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Anexo à Resolução CGRAD 26/11 – DE 23 de setembro de 2011

EDITAL Nº 90 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de alunos para o **PROGRAMA CEFET-MG/ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA** para 1º semestre de 2012 nos termos estabelecidos no presente Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Programa Mobilidade Acadêmica/ANDIFES

O CEFET-MG firmou convênio com o conjunto das Instituições Federais que compõem a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior- ANDIFES com o objetivo de propiciar aos estudantes de graduação a realização de estudos, em qualquer destas instituições, por um período limitado, obedecidas as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Programa CEFET-MG/ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional

O Programa CEFET-MG/ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional tem como finalidade viabilizar a mobilidade de estudantes e intercâmbio interinstitucional mediante a concessão de bolsas aos estudantes participantes, com recursos oriundos do Banco Santander/Santander Universidades sob gestão da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

1.3 Número e Valor da Bolsa

Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas para os alunos dos cursos de graduação do CEFET-MG, que terão a duração de 1 (um) semestre letivo com valor total correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos em cinco parcelas de R\$ 500,00 durante o 1º semestre de 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Os cinco primeiros colocados na classificação do processo de seleção a que se refere o presente Edital receberão bolsa para participar da mobilidade acadêmica em IFES localizadas fora do Estado de Minas Gerais. Os demais classificados poderão participar do programa em IFES dentro e fora do Estado de Minas Gerais, porém sem direito a bolsa.

1.4 Instituições Participantes

Os alunos selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica nas Instituições Federais de Ensino Superior relacionadas no sítio eletrônico www.graduacao.cefetmg.br e no sítio eletrônico da ANDIFES (www.andifes.org.br).

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

Permitir ao aluno trocar experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras.

3 CRONOGRAMA

ITENS	DATAS
Inscrições	26/09 a 17/10/2011
Divulgação do resultado da primeira etapa e agendamento das entrevistas no sítio eletrônico www.graduacao.cefetmg.br	18/10/2011
Resultado final	25/10/2011

4 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFET-MG que:

- a) tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º ano do curso, e que tenham, no máximo, uma reprovação por semestre;
- b) apresentem um plano de estudos aprovado pelo Coordenador de Curso do CEFET-MG que contenha, para o período da bolsa, o nome da instituição receptora, as disciplinas a serem cursadas, com as respectivas ementas. Os alunos deverão observar o calendário escolar da instituição receptora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

5 REGISTRO ACADÊMICO DA MOBILIDADE

- 5.1** O período de afastamento para a Mobilidade Acadêmica será computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do curso no CEFET-MG.
- 5.2** Serão lançados no histórico e registro acadêmico do aluno os créditos de equivalência ou reprovações, assim como premiações e punições recebidas pelo aluno na Instituição receptora, por ocasião do retorno do mesmo.
- 5.3** O afastamento por vínculo temporário somente se efetivará quando o CEFET-MG receber da Instituição receptora, comunicado formal de aceitação do pedido do aluno, acompanhado do respectivo comprovante de matrícula.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1** Local e horário: Diretoria de Graduação, Campus I, de 26 de setembro a 17 de outubro de 2011, no horário de 09 h às 12 h.
- 6.2** Documentos exigidos: ficha de inscrição preenchida conforme formulário ANEXO a este Edital, juntamente com os seguintes documentos:
 - a) Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
 - b) Histórico Escolar completo emitido pelo Registro Escolar;
 - c) Plano de atividades a ser desenvolvido na instituição receptora aprovado pelo coordenador de Curso do CEFET-MG;
 - d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas da instituição receptora solicitadas pelo aluno.

7 SELEÇÃO

- 7.1** Primeira Etapa: Análise do Histórico Escolar. Serão selecionados 2 (dois) alunos por vaga para participarem da entrevista.
- 7.2** Segunda Etapa: Entrevista
- 7.3** Classificações: os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

- 7.4 O aluno selecionado que não puder participar da Mobilidade Acadêmica no primeiro semestre de 2012 será desclassificado e substituído pelo primeiro excedente da lista de classificados.
- 7.5 Os alunos selecionados receberão orientações para contato com a Instituição receptora e deverão entregar à Diretoria de Graduação a carta de aceite da instituição receptora em data que será posteriormente fixada.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS


- 8.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 8.2 Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.
- 8.3 Maiores detalhes sobre o Programa podem ser obtidos no endereço www.graduacao.cefetmg.br.
- 8.4 A participação no Programa somente se efetivará quando o Coordenador do Programa de Mobilidade Acadêmica receber comunicação formal da Instituição receptora de aceite temporário do aluno, acompanhado dos respectivos comprovantes de matrícula.

9 VALIDADE

O presente Edital terá validade de 240 dias, a contar da data da homologação do Resultado Final.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG


Profª Ivete Peixoto Pinheiro Silva
Diretora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

ANEXO AO EDITAL 90 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
INSCRIÇÃO NO PROGRAMA CEFET-MG/ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Nome:		Matrícula:	
Curso:		Endereço:	
Bairro:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	
Cel.:	C.I	CPF:	
E-mail:			
2. O aluno acima identificado vem requerer participação no PROGRAMA CEFET-MG/ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA na Instituição de Ensino Superior _____			

Duração do período letivo na IFES receptora:					
Ano	Semestre	Início:	Ano	Semestre	Término:
		___/___/___			___/___/___

Plano de Atividades Acadêmicas que deseja cursar na IES identificada acima.

Código disciplina	Denominação da Disciplina	Semestre/ano	Equivalência no CEFET-MG (reservado ao Coordenador)

Data: ___/___/___ Assinatura do aluno
--

Observações da Coordenação

Decisão do Coordenador:

Deferido Indeferido

Coordenador do Curso

Data: ___/___/___



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Parecer da Coordenação do Programa (reservado CEFET-MG)			

Encaminhamento (reservado CEFET-MG)			
Setor	Rubrica	Data	Despacho.....

Setor	Rubrica	Data	Despacho.....

Setor	Rubrica	Data	Despacho.....

J